



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

*LEI N° 1.607/06*

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BEM PÚBLICO  
(AMBULÂNCIA)**

**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar o seguinte bem Público:

- VW/PARATI AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2002, PLACA MBS 1493, CHASSI 9BWD05X72T146384, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA.

**Parágrafo único:** A presente alienação será realizada mediante Leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

**Art. 3º.** O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 29 de agosto de 2006.**

  
**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado nesta secretaria na data supra.*

  
**HELENA MARIA FINGER KÖPSELL**  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*